



Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento da nota fiscal nº 51 do empenho 2022/4112, para ARS Rota Monitoramento Serviços Eireli no valor de R\$ 3.674,25, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão da grande demanda de consertos e reparos nos Postos de Saúde do Município.

OK
3/6

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2022.



Antônio Fernando Selistre

Secretário Municipal da Saúde